



CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ: 88.846.399/0001-77

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 777, SALA 9 – BAIRRO: CENTRO
GRAMADO**

EMAIL: cegramadense@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
“GRAMADENSE DO FUTURO”
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
7ª PARCELA
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2023**

**Responsável pela execução do projeto:
SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

GRAMADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



Centro Esportivo Gramadense

2

22/12/1929

Gramado, 20 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Lucas Rafael Roldo,
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 009/2023, firmado em 10 de abril de 2023, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.



Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **LUCAS RAFAEL ROLO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, Sala 9, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.846.399/0001-77, representado pelo Sr. **SANDRO ANDRÉ BAZZAN**, doravante denominado **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017 e ao Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** para desenvolver projeto "Gramadense do Futuro", em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.161/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), que será efetuado em 8 parcelas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e a 9 parcela no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE: 2 – Desporto Municipal
19.02.2.004.3.3.50.41.99.00.00.00 (367/2023) – Repasse de Verba

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada o servidor MARLON PORTULAN, matrícula nº 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal nº 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal nº 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria nº 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

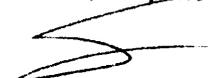
CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao MUNICÍPIO considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será


www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 10 de abril de 2023.

NESTOR HSSOT
Prefeito de Gramado

LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

MARLÓN PORTULAN
Gestor do Termo de Fomento

SANDRO ANDRÉ BAZZAN
Centro Esportivo Gramadense



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 777 – SALA 9 – EDIFÍCIO SANTA HELENA	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-4410	e-mail: cegramadense@yahoo.com.br
CNPJ: 88.846.399/0001-77	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: GRAMADENSE DO FUTURO

III. APRESENTAÇÃO

O Centro Esportivo Gramadense é uma associação civil fundada em 22 de dezembro de 1929 na cidade de Gramado. O clube tem uma história de grande destaque no futebol amador estadual, e desde 2006 investe em projetos sociais de treinamento de categorias de base de futebol e futsal no contraturno escolar, com atletas de Gramado e região.

O projeto tem como base principal a sede do Esporte Clube Independente localizado no bairro Serra Grande, com a utilização eventual de outras estruturas esportivas do município, tais como a Vila Olímpica no bairro Várzea Grande e o campo Ernesto Volk no bairro Piratini.

Além dos treinamentos, o clube possibilita a oportunidade dos atletas participarem de diversos amistosos e competições a nível regional e estadual.

7

IV. JUSTIFICATIVA

O Centro Esportivo Gramadense visa promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, além de contribuir para que crianças e jovens tenham uma vida mais saudável. Além da atividade física, os treinos e jogos estimulam, através dos princípios e valores do esporte, o desenvolvimento da cidadania, da convivência social, do trabalho em equipe, e do esforço e dedicação para o alcance de objetivos.

O projeto desenvolvido pelo clube é oferecido gratuitamente para todos os participantes, assim como o transporte para os treinos e jogos. A necessidade de transporte especial para esse fim se dá uma vez que os horários do transporte público municipal não se adequam ao cronograma de treinos e jogos, além de o número de atletas participantes do projeto exceder o número de vagas disponíveis no transporte público em certos horários.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

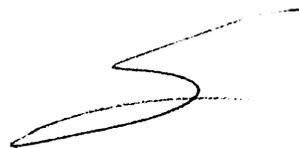
O objetivo do clube é o desenvolvimento do projeto de treinamento das categorias de base de futebol e futsal, possibilitando que jovens da comunidade gramadense tenham um crescimento num ambiente saudável e que possam ter uma formação de cidadania com o apoio do esporte.

1. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Desenvolvimento de treinos e jogos de futsal e futebol para categorias de base no contraturno escolar	Disponibilização de 11.500 Km de viagens de ônibus para treinos e jogos	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no turno inverso da escola em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atende crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 20 anos, de todos os bairros da cidade, sendo a grande maioria estudantes da rede pública de ensino.



VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses	30	6 horas	3	12
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	90	Entre 8 e 12 horas	4	12
Jovens de 18 a 20 anos	30	15 horas	5	12

Obs.: As cargas horárias semanais variam de acordo com o turno em que o atleta estuda, sua idade, de quantas competições participa, e do interesse do mesmo.

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Qualquer atleta dentro da faixa etária atendida	Ordem de inscrição	Será reduzido o número de viagens para treinos e jogos e feita a devolução do valor referente às viagens não utilizadas

VIII. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

DIA	TURNO	HORÁRIO	ATLETAS PARTICIPANTES (NASCIDOS EM)
Segunda-feira	Manhã	8:00 às 11:00	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006
Segunda-feira	Tarde	13:15 às 17:00	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
Terça-feira	Manhã	08:00 às 11:00	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2011, 2012
Terça-feira	Tarde	13:15 às 17:00	2005, 2006, 2007, 2008
Quarta-feira	Manhã	08:00 às 11:00	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006
Quarta-feira	Tarde	13:15 às 17:00	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
Quinta-feira	Manhã	8:00 às 11:00	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2011, 2012
Quinta-feira	Tarde	13:15 às 11:00	2005, 2006, 2007, 2008
Sexta-feira	Manhã	09:00 às 11:00	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006
Sexta-feira	Tarde	14:00 às 17:00	2005, 2006, 2009, 2010

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

9

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Disponibilização de 11.500 Km de viagens de ônibus para treinos e jogos	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Sandro André Bazzan	Coordenador	Engenheiro Civil	Voluntária	40
Thiago Breda	Coordenador	Gestão Esportiva	Contrato	40
Gustavo Roloff Correa	Treinador Sub-17	Educador Físico	CLT	40
Renato Beulke	Preparador Físico	Educador Físico	Contrato	40
Nicolas Prates	Analista de Desempenho	Análise de Desempenho	Contrato	40
Gilmar Carmo	Treinador Sub-13 e Sub-11	Educador Físico	Contrato	40
Matheus de Freitas	Treinador de Goleiros	Educador Físico	Contrato	40
Marcos da Cunha	Treinador Sub-15 e Sub-23	Educador Físico	Contrato	40
Julio César Becker dos Santos	Roupeiro	Educador Físico	Contrato	40

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Desenvolvimento de treinos e jogos de futsal e futebol para categorias de base no contraturno escolar	- número de atletas participantes;	- Listas de presença; - Fotos;

XII. PARCERIAS

10

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
PATROCÍNIO	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
ALUGUÉIS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 1,0 %

XIII. ORÇAMENTO**RESUMO do Investimento - CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Transporte	R\$ 80.400,00	100
Total solicitado	R\$ 80.400,00	100

Valor total da proposta: R\$ 80.400,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 80.400,00

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Rubricas	Descrição	Quantidade/	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
Transporte	Viagens de ônibus	12.000 Km	R\$ 6,70	R\$ 80.400,00
			Total solicitado	R\$ 80.400,00

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

11

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
TRANSPORTE	R\$ 9.000,00					
Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 09			
TRANSPORTE	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.400,00			

Gramado, 28 de fevereiro de 2023.


Sandro André Bazzan
Centro Esportivo Gramadense



22/12/1929

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 80.400,00

Contrapartida da entidade: R\$ 8.080,00

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
Disponibilização de 11.500 Km de viagens de ônibus para treinos e jogos	2.549,25 km rodados de 01/10/2023 a 31/10/2023	R\$ 9.000,00	R\$ 17.080,00
Total:		R\$ 9.000,00	R\$ 17.080,00



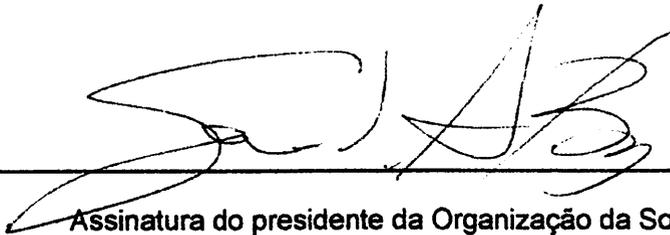
22/12/1929

DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 009/2023, firmado em 10 de abril de 2023 à Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, para a execução do Projeto "Gramadense do Futuro" foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente.

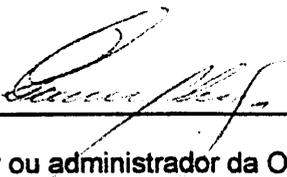
Gramado, 20 de dezembro de 2023.



Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

Sandro André Bazzan

CPF do Presidente: 499.844.110-87



Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Ivo Carvalhães

Número do Registro profissional: 33922



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: GRAMADENSE DO FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: GRAMADO TURISMO LTDA	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	20/12/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Viagens para treinos e jogos totalizando 2.549,25 km rodados de 01/10/2023 a 31/10/2023.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 7328 emitida em 08/10/2023;
- Nota fiscal número 25704 emitida em 05/12/2023;

3. Classificação do Aceite

- (X) Produto/serviço considerado conforme
() Produto/serviço considerado conforme com restrição
() Produto/serviço considerado não conforme



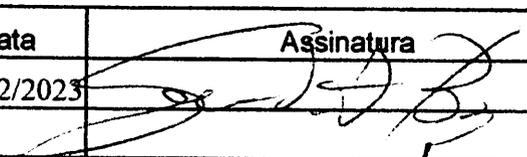
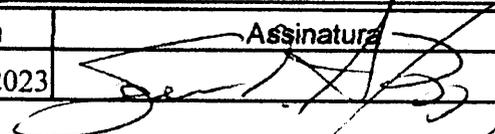
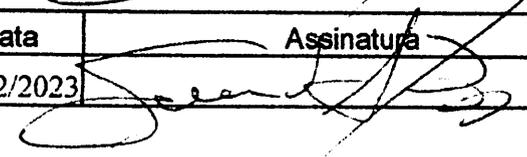
22/12/1929

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	20/12/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	20/12/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	20/12/2023	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE SEU CORRETIMENTO EM PERTELO C/ RAZÃO SOCIAL, DATA DE EMISSÃO E CONTRATO DE TRANSPORTE		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	CTE N° 7328 SERIE 1
NOME		ASSINATURA (CARIMBO)		16

GRAMADO TURISMO LTDA CNPJ 89091144000104 IE 0560028954 EST RS 115. 0 - VARZEA GRANDE GRAMADO - RS - CEP: 95670-000 (43) 9999-9999		DACTE-OS		MODAL Rodoviário
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE PESSOAS	MODELO 67	SERIE 1	DATA E HORA DE EMISSÃO 08/10/2023 17:59:48
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		CHAVE DE ACESSO: 4323 1089 0911 4400 0104 6700 1000 0073 2812 6053 6561		
ORIGEM DA PRESTAÇÃO GRAMADO - RS		N° DE PROTOCOLO: 143230208886298		
TGAMADOR/USUARIO DE CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		MUNICÍPIO GRAMADO		
ENDEREÇO RUA ERNESTO VOLK, 192		CEP 95670-000		
CNPJ/CPF 88.846.399/0001-77		IE ISENTO		
		TELEFONE		
UF RS				
PAIS Brasil				



INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
46,0000	TRANSPORTE DE PESSOAS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
							VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
							R\$ 2.200,00
							VALOR A RECEBER
							R\$ 2.200,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	INSS
00 - Tributação Normal ICMS	R\$ 0,00	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

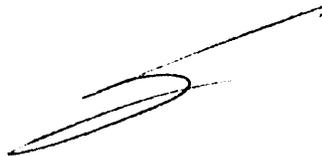
OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE DIA 09/10/2023 GRAMADO / SAO LEOPOLDO / GRAMADO - BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME LIVRO I, ART. 24, INCISO I DO RICMS/RS

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODUVIÁRIO			
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FREIAMENTO	N° DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO
	00000000000000000000000528	ESU-4C86	00345161653

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS Número da Nota 25704																								
	Data da emissão da nota 05/12/2023 10:38:40																								
	Data do fato gerador 05/12/2023 10:38:40																								
	Código de verificação BINBSWS7E																								
PRESTADOR DE SERVIÇOS																									
Nome fantasia: GRAMADO TURISMO Nome/Razão social: GRAMADO TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 89.091.144/0001-04 Inscrição municipal: 27886 Endereço: R NESTOR LAIN Número: 377 Bairro: VÁRZEA GRANDE 1º DE MAIO CEP: 95678-380 Complemento: SALA 01 Município: Gramado UF: RS E-mail: Site:																									
TOMADOR DE SERVIÇOS																									
Nome fantasia: Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77 Inscrição municipal: Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000 Complemento: SALA 09 Município: Gramado UF: RS E-mail: Telefone: (54) 3286-4410 Celular:																									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERVIÇOS PRESTADOS DE 01/10/2023 A 31/10/2023 REFERENTE A 2.220 KM X R\$6,70=14.880,00</td> <td>14.880,0000</td> <td>1,0000</td> <td>14.880,0000</td> <td>14.880,00x3,00 =</td> <td>446,40</td> </tr> </tbody> </table>			Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	SERVIÇOS PRESTADOS DE 01/10/2023 A 31/10/2023 REFERENTE A 2.220 KM X R\$6,70=14.880,00	14.880,0000	1,0000	14.880,0000	14.880,00x3,00 =	446,40												
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																				
SERVIÇOS PRESTADOS DE 01/10/2023 A 31/10/2023 REFERENTE A 2.220 KM X R\$6,70=14.880,00	14.880,0000	1,0000	14.880,0000	14.880,00x3,00 =	446,40																				
Forma de Pagamento																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>14.880,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	14.880,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)														
1		À vista	14.880,00																						
RETENÇÕES FEDERAIS																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>INSS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>Outras retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor bruto dos serviços = R\$ 14.880,00</td> <td colspan="2">Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00</td> <td colspan="2">Valor Total = R\$ 14.880,00</td> </tr> </tbody> </table>		PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Valor bruto dos serviços = R\$ 14.880,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 14.880,00							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções																				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																				
Valor bruto dos serviços = R\$ 14.880,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 14.880,00																					
Códigos dos serviços: 6.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Desc. condicionado(R\$)</th> <th>Desc. incondicionado(R\$)</th> <th>Deduções(R\$)</th> <th>Base de cálculo(R\$)</th> <th>Valor ISS(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>14.880,00</td> <td>446,40</td> </tr> </tbody> </table>		Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	0,00	0,00	0,00	14.880,00	446,40														
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)																					
0,00	0,00	0,00	14.880,00	446,40																					
OUTRAS INFORMAÇÕES																									
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Gramado																									
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e. Situação desta NFS-e: Normal																									
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.001,36 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 369,02 (2,48%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT																									
 Verificar autenticidade																									



BANRISUL 20/12/2023
AGENCIA: 0665 - GRAMADO
CONTA.: 06.076106.0-1
NOME...: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE
IDENTIFICACAO: 20202312200622591182

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 24,92
TOTAL LIVRE.....R\$ 24,92

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

TEB PJ2 CLIENTES NOVOS TARIF. 105,00
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO 0%

+-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
+-----+

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 17/11/2023 24,92
++ MOVIMENTOS DEZ/2023
05 CREDITO TRANSFERENCIA 294915 9.000,00
SALDO NA DATA 9.024,92
08 CHEQUE COMPENSADO 000094 4.500,00
CHEQUE COMPENSADO 000095 4.500,00
SALDO NA DATA 24,92

----- EXTRATO EMITIDO AS 18:48 DE 20/12/2023 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



Frente

Comp	Banco	C1	Nº de Conta	C2	Dáta	Chaque Nº	C3
010	041	0665	0	06.076106.0-1	1	000	000094

RS 4500,00

Pague-se por este cheque a ordem de Roberto MILE PIMENTES REIS

Emmanuel Tavares Ltda a certavos adms.

ou à sua ordem 08 de Dezembro de 2023

CONTA CORRENTE



GRAMADO-0665.08 GR.01
 RUA MADRE VERONICA, 113
 GRAMADO-RS 728 CONFECCAO
 10/03/22

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE
 CNPJ:88846399/000177
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2011

041066540 01000009454 0660761060190

Verso

KD 030223772

Frente

Código	Banco	C1	№ da Conta	C2	Data	Cheque Nº	C3
010	041	0665	0	06.076106.0-1	1/000	000095	7

RS 4500,00

Pague-se por este cheque a ordem de Quatro mil e Quinhentos Reais

Gramado Turismo Ltda e centavos acima.

CONTAS CORRENTES Ou à sua ordem

Banrisul
 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 GRAMADO-0665.08
 RUA MADRE VERONICA, 113
 GRAMADO-RS

GR.01
825 CONFECCAO
10/03/22

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

 CNPJ: 88846399/0001-77
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2011

04106653 0100000955 406076106019

Verso

KD 030223768

-----< Sicredi Caixa Eletronico >-----
 SICREDI PIONEIRA RS

-----< Comprovante de Deposito Cheque >-----

Coop.....:
 Conta.....:
 N. Terminal: CE0101400
 Nome.....:
 R.Social...:
 CNPJ.....: 00.000.000/0000-00
 Conta R.....:

-----< 08/12/23 - 14:43:34 >-----
 Favorecido: GRAMADO TURISMO LTDA
 Coop. Destino: 0101
 Conta Destino: Conta Corrente - 0098198-6

Telefone do Depositante: 54 99107-3485

Controle: 2859c27c-94d7-4988-950a-37
 Valor do Deposito: R\$ 4.500,00
 Data do Deposito: 08/12/2023
 Horário da Deposito (Brasilia): 14:34:32

CMC7: 041066530100000955406076106019

 Controle: ac67cbd4-be97-4827-b1f8-b1
 Valor do Deposito: R\$ 4.500,00
 Data do Deposito: 08/12/2023
 Horário da Deposito (Brasilia): 14:35:09

CMC7: 041066540100000945406076106019

 Controle: 70c80970-9ac4-4ced-9e2b-87
 Valor do Deposito: R\$ 8.080,00
 Data do Deposito: 08/12/2023
 Horário da Deposito (Brasilia): 14:35:49

CMC7: 041066500100017815406002291042

 DEPOSITO EM CHEQUE PENDENTE
 DE CONFERENCIA PELO SICREDI,
 NAO HAVENDO DIVERGENCIA O CREDITO ESTARA
 DISPONIVEL EM CONTA NO MAXIMO EM DOIS DIAS UTEIS

 FAZER JUNTOS POR VOCE





22/12/1929

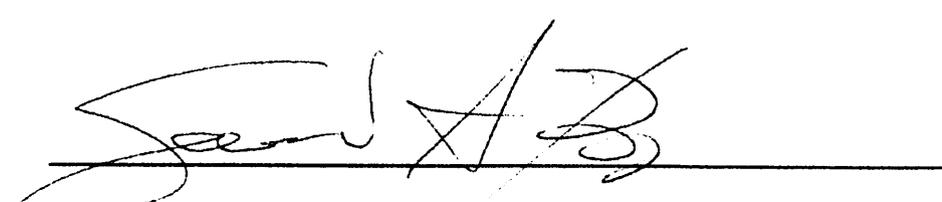
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
Desenvolvimento de treinos e jogos de futsal e futebol para categorias de base no contraturno escolar.	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no turno inverso da escola em um ambiente saudável e seguro.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente

Gramado, 20 de dezembro de 2023.


Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/12/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038977/2023

Número do processo: 0038977/2023

Número único: 592.R7D.55S-20

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

Protocolado por: Joana Darc Soares De Araujo Miranda

Prioridade: Normal

Recebido em: 21/12/2023 17:23

Revisado para: 20/03/2024 17:23

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 7ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023.

Prefeitura de GRAMADO

Joana Darc Soares De Araujo Miranda
Auxiliar Administrativo

Joana Darc Soares De Araujo Miranda
(Protocolado por)

LUISA SWAIZER BAZZAN
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: Centro Esportivo Gramadense

CNPJ: 88.846.399/0001-77

Nome do Projeto: Esporte para o Futuro

Termo de Fomento nº 09/2023 – Parcela 7/9

Lei Municipal 4.161/2023, publicada em 30 de março de 2023.

Valor do Fomento: R\$ 80.400,00

Valor da Parcela: R\$ 9.000,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 17.080,00

Contrapartida da entidade: R\$ 8.080,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 20 de dezembro de 2023 e protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 38977/2023 em 21 de dezembro de 2023, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos Recebidos

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto na lei.

Por todo o exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 03 de janeiro de 2024.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13956

César Rebello

Matrícula nº 13341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 05/01/2024

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0038977/2023

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038977/2023	Administração - Prestação de		05/01/2024 07:46	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 7ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:46:09



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023 CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da sétima parcela (mês de outubro) no valor empregado de R\$17.080,00 do Termo de Fomento nº 009/2023 – Centro Esportivo Gramadense, para fomentar o custeio das atividades da entidade, em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo. O valor de R\$8.080,00 foi contrapartida da entidade, finalizando o valor recebido mensal de R\$9.000,00.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 05 de janeiro de 2024.

ESP – REG - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038977/2023

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038977/2023	Administração - Prestação de		03/01/2024 11:37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON - PARA PARECER DO GESTOR

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 7ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:35:54